

III MOSTRA DE EXPERIÊNCIAS INTEGRADAS DA VII REGIÃO DE SAÚDE DE PERNAMBUCO – DOCUMENTO ORIENTADOR

1- DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Edital torna público a III Mostra de Experiências Integradas da VII Região de Saúde de Pernambuco. O evento ocorrerá no dia 22 de novembro de 2024 (8h – 16h), no município de Salgueiro/PE (Auditório do Salgueiro Plaza Hotel), com o propósito de incentivar e favorecer a troca de experiências exitosas e projetos intersetoriais entre os municípios da VII Região de Saúde, Hospital Regional Inácio de Sá (HRIS), UPAE e instituições de ensino superior e médio em saúde.

1.2. A III Mostra de Experiências Integradas da VII Região de Saúde de Pernambuco terá a composição de cinco eixos temáticos descritos no item 5, deste edital, com a apresentação das experiências que contribuíram para o aprimoramento das ações nos serviços da Rede de Atenção à Saúde (RAS) da Regional, vislumbrando a garantia do atendimento qualificado a toda a população da VII Região de Saúde de Pernambuco no Sistema Único de Saúde (SUS).

1.3. As inscrições ocorrerão em duas fases:

a- Inscrição das experiências realizadas, que ocorrerá entre 23 de outubro de 2023 a 08 de novembro de 2024, de acordo com o item 7 deste edital;

b- Inscrição dos participantes no evento da III Mostra de Experiências Integradas da VII Região de Saúde de Pernambuco, que ocorrerá no período de 24 de outubro a 08 de novembro de 2024;

1.4. As experiências desenvolvidas devem descrever as ações exitosas e projetos intersetoriais entre o período de 01 outubro de 2023 a 24 de novembro de 2024.

2 – DOS OBJETIVOS

2.1. Identificar e divulgar as experiências exitosas, produções científicas, projetos intersetoriais e/ou de inovação e intervenção em saúde, desenvolvidos território da VII Região de Saúde de Pernambuco;

- 2.2. Proporcionar a troca de experiências entre trabalhadores, docentes e discentes na VII Região de Saúde de Pernambuco;
- 2.3. Estimular a integração no desenvolvimento de novos projetos, visando à melhoria dos indicadores locais, e regionais, da qualidade de vida dos indivíduos sob sua responsabilidade sanitária;
- 2.4. Contribuir para o aprimoramento das políticas públicas e a inovação técnica científica no âmbito da VII Região.

3 - DA ORGANIZAÇÃO

3.1. A III Mostra de Experiências Integradas da VII Região de Saúde de Pernambuco é uma iniciativa dês envolvida pela VII Gerência Regional de Saúde de Pernambuco –VIIGERES, Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco – SES-PE; e Comissão de Ensino e Serviço CIES da Regional.

4 - DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. A participação está direcionada para trabalhadores, docentes e discentes que atuam na RAS da VII Região de Saúde de Pernambuco;
- 4.2. A programação da mostra contará com relatos de experiências nos formatos de Comunicação oral e Banner impresso, contemplando dois turnos de trabalho;
- 4.3. Cada município ficará livre para inscrever o número de trabalhos que desejar;
- 4.4. Todas as despesas com a participação serão de responsabilidade dos autores, bem como, a confecção dos banners, sendo disponibilizado pela organização do evento apenas o suporte de banner e almoço para inscritos;
- 4.5 Os relatos inscritos serão apresentados no formato Banner impresso em lona ou Comunicação oral, a decisão de qual modalidade a ser apresentada será da comissão avaliadora;
- 4.6 A apresentação do relato deverá ser feita, prioritariamente, pelo(a) autor(a) principal, podendo, na impossibilidade do(a) mesmo(a), ser feita por outro(a) autor(a) que compunha a equipe de coautores e esteja previamente inscrito(a) na Mostra;
- 4.7 Os relatos apresentados no Encontro serão publicados em caderno de **EXPERIÊNCIAS INTEGRADAS DA VII REGIÃO DE SAÚDE DE PERNAMBUCO** no formato de Livro eletrônico após a realização da Mostra.

5- DOS EIXOS TEMÁTICOS

5.1. Poderão ser inscritas as experiências de caráter inovador, de integração ou destaque em serviço, nos seguintes eixos temáticos, a saber:

1. Atenção à saúde;
2. Vigilância em saúde;
3. Ações Intersetoriais em saúde;
4. Gestão, planejamento e regulação;
5. Inovação Técnica e Científica.

5.2. As experiências poderão abranger os seguintes temas transversais:

08

Atenção à saúde: Conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades;

Vigilância em Saúde: Inclui a vigilância e o controle das doenças transmissíveis; a vigilância das doenças e agravos não transmissíveis; a vigilância da situação de saúde, vigilância ambiental em saúde, vigilância da saúde do trabalhador e a vigilância sanitária.

Ações Intersetoriais em saúde: São ações compreendidas como tendo relação entre setor saúde e outros setores da sociedade a fim de buscar resultados mais eficazes e sustentáveis que o setor saúde teria sozinho.

Gestão, Planejamento e Regulação: Processos de planejamento, programação e regulação de forma articulada e integrada, promovendo um diálogo com órgãos e população, para construção dos instrumentos de gestão (PPA, PMS, PAS e pactuações).

Inovação Técnica e Científica: refere-se à aplicação de conhecimentos científicos e tecnológicos para solução de problemas que surgem em diferentes setores e que impactam mudanças no diagnóstico, tratamento e prognóstico dos indivíduos atendidos, com redução de custos, auxílio do profissional e melhoria no processo de cuidado.

6-DAS INSCRIÇÕES DE TRABALHOS COM EXPERIÊNCIAS EXITOSAS

6.1. No ato da inscrição da experiência exitosa, no **período de 23 de outubro a 08 de novembro de 2023**, o(a) responsável deverá informar o eixo em que se alinha sua experiência conforme identificado no item 5.1.

6.2. Para ser considerada elegível, a experiência deverá atender a:

a- se enquadrar no eixo temático, conforme item 5.1;

b- ser enviada com dados completos;

c- atender às normas para apresentação da experiência definidas nesse edital;

d- apresentar como autor principal (primeiro autor) profissional, docentes ou discentes que atue, comprovadamente, na RAS do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito da VII região de saúde;

6.3. A mesma experiência não poderá ser inscrita em eixos diferentes;

6.4. Cada trabalho deve ter no máximo um autor principal e quatro coautores;

6.5. Não é necessário que todos os co-autores estejam inscritos no evento, sendo obrigatória, apenas, a inscrição do autor principal, e do autor de apresentação, quando for o caso;

6.6. Por questões relativas a conflitos de interesse, não será permitida a inscrição de experiências cuja autoria seja de técnicos ou gestores lotados na VII GERES;

6.7 Casos omissos a esse edital serão avaliados individualmente pela comissão organizadora da Mostra;

6.8 Profissionais da VII Gerência regional de saúde estarão apresentando concomitantemente trabalhos em forma de banner;

6.9 O não cumprimento dos critérios de seleção implica em desclassificação do trabalho.

Parágrafo único- Da Inscrição de ouvinte

Serão disponibilizadas 60 vagas para participantes, na modalidade de ouvinte. Sendo necessária inscrição previa pelo link:

7- DAS ORIENTAÇÕES PARA SUBMISSÃO DA EXPERIÊNCIA

7.1 A inscrição da experiência será realizada exclusivamente em formulário próprio, sendo obrigatório o preenchimento de todos os campos. Segue o link do formulário:

<https://forms.gle/4ght5LYyAKVbxJaY8>.

7.2. Deverão ser anexados junto ao preenchimento do formulário os seguintes itens:

7.2.1. Resumo objetivo e conciso da experiência de integração, em formato PDF, com no **mínimo 400 e no máximo 500 palavras** incluindo espaços, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento simples, margens (superior: 3cm, esquerda: 3cm, inferior: 2cm, direita: 2cm), contendo os tópicos a seguir:

a- Título;

b- Introdução (contextualização, justificativa e objetivo);

c- Metodologia (atores envolvidos, abrangência, descrição do processo, metodologia utilizada, ações desenvolvidas, cronograma de execução);

d- Resultados (impacto da experiência);

e- Conclusões e recomendações;

f- Palavras-chaves;

g- **Não incluir tabelas, gráficos e figuras no resumo.**

7.2.2 documento comprobatório de vínculo institucional do autor principal conforme Anexo IV.

7.2.3 Autorização eletrônica, em campo próprio, de uso imagem e som.

7.3. As experiências encaminhadas poderão ser utilizadas pela VII GERES para divulgação, desde que seja autorizado e evidenciado o autor da experiência.

8- DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS

8.1. Os trabalhos serão avaliados pela comissão Científica, que selecionará, ao final, três experiências por eixo para premiação;

8.2. A quantidade de experiências selecionadas acontecerá conforme quadro de vagas (Anexo II), podendo ser alterada pela Comissão Científica, de acordo com a demanda e os trabalhos recebidos;

8.3. A Comissão Científica publicará, com antecedência, a modalidade de apresentação das experiências selecionadas (apresentação oral ou pôster).

Quadro 1 – Comissão Científica

Integrantes
Cecília Graziosy de Siqueira Leite
Késia Lino Alencar
Luciano Lindolfo
Maria Deisiane Ribeiro de Farias
Mikaely Vasconcelos Grangeiro
Milena Stela Freire da Silva Carvalho
Raiza Maria da Silva
Samuel Anderson Firmino de Oliveira
Nikacio Adnner Tavares dos Santos
Thuanyltala Marques

8.4. A avaliação das experiências seguirá os seguintes critérios (Anexo III):

- **Relevância**, que considera a importância e alteridade para o desenvolvimento das ações;
- **Inovação**, entendida como a introdução de novos processos, produtos, práticas, programas ou políticas;
- **Resultado**, que consiste no julgamento da efetividade da experiência, por meio da demonstração dos resultados alcançados;
- **Viabilidade**, que avalia se a experiência pode ser reproduzida em outros contextos;
- **Sustentabilidade**, que julga se a experiência consegue se manter ao longo do tempo.

8.5. As experiências serão avaliadas pela Comissão Científica por meio de pontuação (de 0 a 2 pontos), para cada um dos critérios descritos, totalizando a pontuação máxima de 10 (dez) pontos. No momento do evento os trabalhos apresentados serão avaliados por uma Comissão de Avaliação, para receber a premiação;

8.6 A comissão avaliadoras selecionará 60 (sessenta) trabalhos, entre este 10 para apresentação oral (02 trabalhos por eixos) e 50 para modalidade de pôster classificados pela comissão(10 por eixo);

8.7 Ao final das apresentações serão premiados os trabalhos escolhidos como primeiro, segundo e terceiro lugar por eixo;

8.9 Todos os trabalhos apresentados serão certificados.

9- DA APRESENTAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS

9.1. As experiências classificadas poderão ser apresentadas na modalidade: Pôster ou Oral;

9.2. Cada expositor terá até **10 minutos** para realizar a apresentação da experiência em ambas as modalidades;

9.3. A Comissão de Avaliação terá até **5 minutos** para realizar alguma consideração, se necessário;

9.4. A confecção dos pôsteres para **as apresentações será custeada pelo próprio autor e/ou serviço**, seguindo o modelo preestabelecido;

9.5. A data, local, horários de exposição e modalidade de apresentação de cada experiência aprovada, serão publicadas, após a avaliação da comissão científica;

9.6 As apresentações dos pôsteres iniciará impreterivelmente as 8:30mim, com tolerância de 5 mim.

10-DA PREMIAÇÃO

10.1. A Comissão científica após computar as avaliações selecionará para receber menção honrosa, 03 (três) experiência por eixo temático, por modalidade de apresentação. Além disso, todos os autores e coutores das experiências selecionadas receberão os certificados.

11- DA INSCRIÇÃO NO EVENTO

11.1. Os participantes poderão se inscrever no evento no período de 23 de outubro a 08 de novembro de 2024, através do link: <https://forms.gle/4ght5LYyAKVbxJaY8>.

11.2. O autor principal das experiências exitosas deve estar inscrito no evento. A submissão de trabalho não exige a necessidade de inscrição.

12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição das experiências implicará a aceitação das normas estabelecidas contidas neste documento e em outros a serem publicados de forma complementar ou retificadora e nos comunicados da Comissão Organizadora aos inscritos;

12.2 Os esclarecimentos acerca deste edital poderão ser obtidos como a Comissão Organizadora, através do endereço eletrônico: mostra.viigeres@gmail.com.

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZO
Divulgação do Documento Orientador	23/10/2024
Período de Inscrição das experiências	24/10/2024 a 08/11/2024
Divulgação das experiências selecionadas	15/11/2024
Período de Inscrição para ouvintes evento	09/11 a 19/11/2024
Data da realização da II Mostra	22/11/2024

ANEXO II – QUADRO DE VAGAS

Eixo	Trabalhos
Atenção à saúde;	12
Vigilância em saúde;	12
Ações Intersectoriais em saúde;	12
Gestão, planejamento e regulação;	12
Inovação Técnica e Científica.	12
Total	60

ANEXO III –FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

AVALIAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS EXITOSAS - PONTUAÇÃO: Sim: (2); Parcial: (1); Não: (0)				
TÍTULO DA EXPERIÊNCIA:				
MUNICÍPIO DA EXPERIÊNCIA:				
NOME DO AVALIADOR:				
EIXO TEMÁTICO:				
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	SIM (2)	PARCIAL (1)	NÃO (0)	TOTAL DE PONTOS
Relevância				
Inovação				
Resultado				
Reprodutibilidade				
Sustentabilidade				

Anexo IV

MODELO DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

Declaro, para os devidos fins, que _____
_____(nome),
(profissão), possui vínculo na condição de _____ a
Instituição _____ (nome da instituição), localizada no
município de _____, no período de _____
_____(período).

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Nome / Assinatura / Carimbo da chefia imediata

Local/Data _____, _____ de _____ de 2024.



Anexo V

TÍTULO DO TRABALHO

(até 15 palavras)

Primeiro autor¹, Segundo autor², Terceiro autor³

(até 05 autores)

A filiação institucional do primeiro autor ou dos autores, endereço@eletronico.com

O resumo deve ser coerente e coeso, expondo informações sobre a **introdução, objetivos, materiais e métodos ou metodologia utilizada, síntese dos resultados obtidos e conclusão**. Deve conter no **mínimo 400 e no máximo 500 palavras**, incluindo espaços com fonte Arial, tamanho 12 e espaçamento simples.

Além disso, a utilização de três a cinco palavras-chave, separadas por ponto e vírgula, iniciadas por letra maiúscula e redigidas em fonte Arial e tamanho 12. Sugere-se não repetir palavras já utilizadas no título.

**IMPORTANTE: O USO DO PAPEL TIMBRADO DO EVENTO É OBRIGATÓRIO.
Não incluir tabelas, gráficos e figuras no resumo.**